

RESOLUÇÃO DIREC/CBHVG Nº 01, de 29 de julho de 2021

*Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Consultiva (CTC)
do CBH Verde Grande (Gestão 2021 a 2025);
e dá outras providências.*

A Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG, criado pelo Decreto Presidencial s/n, de 03 de dezembro de 2003.

Considerando a renovação dos membros do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande para a gestão 2021 a 2025, faz-se necessária também a renovação das demais instâncias do Comitê, dentre elas a Câmara Técnica Consultiva – CTC.

Considerando o disposto no inciso V, do artigo 25º do Regimento Interno do CBHVG;

Considerando o disposto nos artigos 33º, 34º e 35º do Regimento Interno do CBHVG;

Considerando o disposto nas Deliberações CBHVG nºs. 28/2009 e 73/2019, e no uso de suas atribuições;

Considerando que na composição da Câmara Técnica Consultiva – CTC do CBHVG será considerada a natureza técnica, jurídica e institucional do membro e/ou a formação técnica dos representantes indicados, podendo, inclusive, contar com a colaboração de especialistas convidados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação para a composição da Câmara Técnica Consultiva – CTC, os representantes de Usuários, Poder Público e Sociedade Civil, relacionados no anexo único desta Resolução.

Parágrafo 1º. O (s) membro (s) e/ou representante (s) eleito (s) e/ou indicado (s) para composição, deve (m) anuir e se comprometer com a assiduidade na CTC.

Parágrafo 2º. O (s) membro (s) que não comparecer ao longo do mandato a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, sem justificativa acatada pela DIREX, receberá comunicação do seu desligamento.

Parágrafo 3º. A CTC terá 04 (quatro) reuniões ordinárias anuais e quantas reuniões extraordinárias forem necessárias.

Parágrafo 4º. A CTC será constituída por 15 (quinze) membros, cujo mandato será coincidente com o dos membros do Plenário do CBHVG.

Art. 2º As convocações para as reuniões da CTC, observarão, no que couber, as disposições para reuniões Plenárias prescritas no artigo 9º do Regimento Interno deste Comitê.

Parágrafo único. A convocação indicará, expressamente, a data, hora e local/formato em que será realizada a reunião, conterà a pauta e os documentos respectivos, será encaminhada aos membros da Câmara, por meio eletrônico, *via site* e/ou WhatsApp.

Art. 3º A CTC será coordenada pelo (a) Secretário (a) do CBHVG, conforme estabelece o Art. 28 do Regimento Interno deste Comitê.

Parágrafo Único: Todas as decisões deverão ser levadas ao conhecimento da Presidência do CBHVG, assim como todos os documentos deverão obedecer aos padrões de numeração da Secretaria Executiva, sendo documentos externos expedidos com assinatura da Presidência

Art. 4º Esta Resolução deverá ser encaminhada para conhecimento:

- I. Ao instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- II. Ao instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia – INEMA;
- III. À Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e
- IV. À Agência Peixe Vivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação e será divulgada no *Site* do CBHVG.

Montes Claros (MG), 29 de julho de 2021.


Laila Tupinambá Mota
Secretária do CBH Verde Grande


Flávio Gonçalves Oliveira
Presidente do CBH Verde Grande

CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA DO CBH VERDE GRANDE (Gestão 2021 a 2025)

	REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO/ENTIDADE/EMPREENDIMENTO
1.	Laila Tupinambá Mota	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG
2.	Domênico Morano Junior	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF 1ªSR
3.	Márcio de Oliveira Cândido	Serviço Geológico do Brasil – CPRM
4.	João Batista Ribeiro da Silva Reis	Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMG NORTE
5.	Maria de Lourdes Rodrigues da Silva Filha Cordeiro	Prefeitura Municipal de Matias Cardoso/MG
6.	Mônica Durães Braga	Prefeitura Municipal de Montes Claros / SEMMA
7.	Mônica Maria Ladeia	Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) – Regional Montes Claros
8.	Antônio Isac Gonçalves Xavier	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá - SAAE
9.	Jefrson Bertoli	BEST PULP
10.	Ari Teodoro de Oliveira	Estância das Aroeiras
11.	Paulo Bina Fonyat de Lima	Fazenda Rio Verde
12.	Rômulo Labate	Sociedade Rural de Montes Claros
13.	Flavio Pimenta de Figueiredo	Instituto de Ciências Agrárias - ICA/UFMG
14.	José Marcos Lopes da Silva	Associação dos Amigos do Rio Verde Grande – ASARVE



CBH VERDEGRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo

Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

15.	Leandro Araújo Silva	Prefeitura Municipal de Urandi-BA
-----	----------------------	-----------------------------------